

[Handwritten signature]

" Autoriza denominação de logradouro Público".

O povo do município de Planura, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art 1º — Fica o poder Executivo autorizado a denominar "Antônio José Dominges", uma Rua, Avenida ou praça desta cidade.

§ Único — O Prefeito, em Decreto Executivo, caracterizará o local para essa denominação e providenciará a confecção das placas denominativas para a inauguração oficial, em data a ser marcada oportunamente.

Art 2º — Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Planura, 28 de Setembro de 1988.

[Handwritten signature]
Sebastião Américo H. Franco
Prefeito

[Handwritten signature]
José Francisco Rodrigues
Secretário